



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

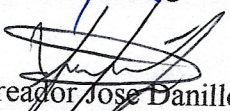
CNPJ 01.040.648/0001-54

9ª Legislatura – 1ª Sessão Legislativa - Ano 2025 Ata da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira - Emissão de Parecer

Ata n.º 42/2025

Ata da reunião extraordinária da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, dos Exercícios de 2025 a 2026, realizada em dezessete de outubro de dois mil e vinte e cinco (17/10/2025), às 17 horas. Reunião extraordinária em virtude da solicitação de tramitação de matéria em regime de urgência, urgentíssima. Na presidência do Vereador Yago de Pontes Maciel da Silva. Usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa para a análise do projeto de lei a seguir: Projeto de Lei n.º 53/2025, do Executivo Municipal. Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências. Decidindo pela emissão de parecer favorável pela regularidade e a tramitação da matéria. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e foi lavrada a presente Ata, que, após lida e achada em conformidade, vai assinada por todos os membros da comissão presentes.


Presidente: Vereador Yago de Pontes Maciel da Silva.


Relator: Vereador Jose Danillo Locks.


Membro: Vereador José Ivonei Boger.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 53/2025, DO EXECUTIVO MUNICIPAL COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Objeto: Projeto de Lei n.º 53/2025.

Autoria: Executivo Municipal.

Protocolo na Câmara: 09/10/2025 - Enviado à Comissão: 16/10/2025.

Local/Data: Sala das Comissões - CMVNES, 17 de outubro de 2025.

Parecer: Favorável, encaminhado ao plenário para votação.

Ementa: "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências".

I – Relatório

A matéria em análise, que tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de projeto de lei ordinária, contendo 4 artigos, visa obter autorização legislativa para promover alteração nos instrumentos orçamentários referentes ao exercício de 2025.

O presente Projeto de Lei tem como finalidade promover a adequação dos instrumentos orçamentários vigentes, suplementação por excesso de arrecadação decorrente de convênios firmados com a Secretaria de Estado das Cidades. Os recursos, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), serão destinados à aquisição de quatro escavadeiras hidráulicas.

Nos valores e dotações a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
08.01	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
26.782.0018.1015	Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos		
44.90.52.00	Equipamentos e Material permanente - 2973	676	2.500.000,00
TOTAL.....			2.500.000,00

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I - Excesso de Arrecadação:

203	242299012300	676	CV. SECID 1200/2025 - Aquisição de Quatro Escavadeiras Hidráulicas	2.500.000,00
TOTAL.....				2.500.000,00

II - Parecer

Após reunião da comissão e análise da matéria, concluiu-se que o projeto foi elaborado em conformidade com os critérios da técnica legislativa. A matéria apresenta-se legal quanto à sua origem e tramitação. A proposta atende ao interesse público, a aquisição de novas máquinas contribui para a renovação da frota municipal contribui com realização dos serviços públicos com qualidade



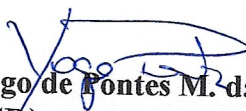
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

III-Voto

Pelo exposto, considerando que a matéria em tela respeita os pressupostos de legalidade, constitucionalidade, regimentalidade e de técnica legislativa. Encaminhado para esta Comissão com solicitação de regime de tramitação em regime de Urgência, Urgentíssima, a depender da deliberação do Plenário para único turno de discussão e votação, votação simbólica, maioria simples, a presente Comissão opina favoravelmente pelo prosseguimento de sua tramitação.

Presentes os Senhores Vereadores:


Yago de Fontes M. da Silva
(PSD)
Presidente CPFOFF


Jose Danilo Locks
(PODE)
Relator – CPFOFF


José Ivonei Boger
(PSD)
Membro - CPFOFF

LIDO EM PLENÁRIO
EM 20/10/2015

DIRETOR